DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022 - Edição nº 757

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 035/2022: "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PORTARIA Nº 029/2022: "COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DA CIRETRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PORTARIA 030/2022: "Suspender Licença sem remuneração concedida a servidora pública municipal e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DCE54E580F-9B92E63CE3-09BC611F20-3DCAE43667

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 035 DE 16 DE MAIO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Artigo 73 da LeiOrgânica Municipal e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeado o Sr. Fernando Mares Santos, Matrícula 3746, portador do RG Nº 14639822-08, e inscrito no CPF sob o Nº. 054.391.855-69, para o cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio, de provimento em comissão desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022, bem como revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 16 DE MAIO DE 2022.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº de autenticação: DCE54E580F-9B92E63CE3-09BC611F20-3DCAE43667

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 029 DE 16 DE MAIO DE 2022.

"COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DA CIRETRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Artigo 73 da LeiOrgânica Municipal e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da CIRETRAN o servidor Fernando Mares Santos, Matrícula 3746, portador do RG Nº 14639822-08, e inscrito no CPF sob o Nº. 054.391.855-69, a partir de 05 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022, bem como revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 16 DE MAIO DE 2022.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº de autenticação: DCE54E580F-9B92E63CE3-09BC611F20-3DCAE43667

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA 030 DE 16 DE MAIO DE 2022.

"Suspender Licença sem remuneração concedida a servidora pública municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, conforme disposto na Lei 599/1994(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora João Dias Ribeiro;

CONSIDERANDO a previsão do art. 101 da Lei Municipal 599/1994 que assegura ao funcionário o "direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora de profissão, sem remuneração";

RESOLVE

Art. 1º - Suspender **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** concedida a servidora pública municipal **Rosalina Evangelista dos Santos, matrícula 124,** anteriormente concedida para o exercício de mandato classista junto a APLB/SIMPE - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Redes Públicas Estadual e Municipais do ensino pré-escolar, fundamental e médio do Estado da Bahia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Encruzilhada - Bahia, em 13 de maio de 2022.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL